



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



RESOLUÇÃO N.º 06/CED/2018

Prorroga excepcionalmente o prazo para os Municípios candidatarem-se para sediar eventos da FESPORTE no ano de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE, no uso da competência que lhe confere o art. 11, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º e 61 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de maio de 2018, de acordo com a deliberação da Plenária na 15ª Sessão Extraordinária de 18 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. O prazo para inscrição dos municípios postulantes a sediarem eventos coordenados e administrados pela Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte), etapas estaduais, encerrar-se-ão excepcionalmente no ano de 2018 em 31/07 (trinta e um de julho) deste ano.

Art. 2º. O art. 57 do Regulamento Geral do JASC – Juguinhos – OLESC passa a vigorar com a redação descrita pela Resolução 04/CED/2018 quanto aos prazos.

Art. 3º. Fica mantido o procedimento de análise previsto na Resolução 04/CED/2018 e a partir de 2019 os prazos nela previstos.

Florianópolis, 18 de julho de 2018.

Alexandre Beck Monguilhott

Presidente do CED